Lei Nº 2.750/2011

EMENTA: Denomina-se de Maria de Lurdes Burle Arcoverde a Academia na Cidade, no Loteamento Agamenon Magalhães, neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu de acordo com o que dispõe o Art. 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria de Lurdes Burle Arcoverde, a Academia na Cidade, no Loteamento Agamenon Magalhães, na cidade de Igarassu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de outubro de 2011.

Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente